

Neste material, você encontra as informações que precisa sobre   
os serviços e benefícios dos produtos

**Too Seguros**.

Você pode conferir na sua adesão, apólice ou certificado quais são os benefícios que compõe o seu seguro.

Se tiver alguma dúvida,   
fale com a gente!

|  |  |
| --- | --- |
| A close up of a logo  Description automatically generated | **Central de Atendimento via Telefone e Chat**  0800 775 9191 ou pelo whatsApp 11 99400-3326, opção 1  tooseguros.com.br/fale-conosco  2ª via de documentos, cancelamentos, informações sobre  apólices ou acionamento do seguro  Dias úteis | das 8h às 20h |

2. ASSISTÊNCIA MOTO (100KM) 4

**2. ASSISTÊNCIA MOTO 2**

Serão apresentadas as condições completas do serviço de assistência abaixo:

* Assistência Moto

**Definições:**

**VEICULO:** Entende-se por Motocicleta Assistida a motocicleta designado pelo titular do seguro, veículo de uso particular, de 02 ou 03 rodas com um selim ou dois e motor a gasolina / álcool.

**EVENTO PREVISTO**: são os eventos que, quando caracterizados, configuram como fato gerador dos serviços disponibilizados pela Assistência Emergencial. São eles: Acidente, roubo ou furto e incêndio.

**ACIDENTE:** é a ocorrência de qualquer fato danoso e imprevisível produzido no veículo, tais como: colisão, abalroamento ou capotagem que provoque sua imobilização, tendo ou não resultado em ferimento do condutor e/ou de seus acompanhantes.

**PANE:** defeito de origem mecânica ou elétrica, que impeça a locomoção do veículo por seus próprios meios, incluindo os casos de falta de combustível, troca de pneus e perda ou quebra de chaves.

**PANE REPETITIVA:** repetição de utilização dos serviços de assistência em casos de pane. Para este contrato, dentro do período de vigência do serviço, a partir da quarta solicitação de assistência por pane no veículo, conforme descrição acima estará caracterizada a pane repetitiva, cujos gastos passarão a ser de responsabilidade do segurado.

**ACOMPANHANTES:** são considerados acompanhantes os demais ocupantes do veículo, desde que afetados por acidente, incêndio, pane, roubo ou furto do veículo, respeitando sua capacidade legal.

**DOMICÍLIO DO SEGURADO**: é o Município de domicílio do segurado constante do cadastro.

**FRANQUIA:** é o critério de limitação ou exclusão do direito ao serviço de assistência a ser prestado, estabelecido em função de:

1. a distância em trajeto terrestre normal e viável entre o local onde ocorreu o evento previsto ou pane e o local de domicílio do segurado; ou
2. a distância em trajeto normal e viável entre o local onde ocorreu o evento previsto ou pane e o destino de jornada do segurado.

**LIMITE DE INTERVENÇÃO:**

Os serviços abaixo, estão limitados a 3 (três) intervenções conjuntas por ano de vigência para o caso de eventos de pane e sem limite de intervenção, para eventos de sinistro.

* 1. **SERVIÇOS DISPONÍVEIS:**
     1. **AUTO SOCORRO APÓS PANE**

Na hipótese de pane, que impossibilite a locomoção própria da motocicleta, será providenciado o envio de um mecânico para realizar o conserto no local, se tecnicamente possível. Caso não seja possível efetuar o conserto, mesmo após envio do mecânico, o veículo será rebocado.

A Too Seguros se responsabiliza apenas pelas despesas com mão de obra do prestador, no momento do atendimento emergencial. Qualquer despesa relativa à reposição de peças será de responsabilidade do segurado.

**LIMITE:** Até R$ 100,00 (cem reais) por evento.

**EVENTO:** pane

**Horário de atendimento:** 24 horas

* + 1. **REBOQUE**

Na hipótese de pane ou evento previsto que impossibilite a locomoção própria da motocicleta e na impossibilidade de resolução do problema no próprio local, o veículo será rebocado até a oficina ou concessionária mais próxima, indicada pelo segurado e localizada até o raio máximo contratado.

Entende-se por raio a distância de ida até o destino escolhido. Caso exceda o limite acima, o segurado será responsável pela quilometragem excedente de ida e volta do reboque.

Não havendo oficina nem concessionária em funcionamento no momento do atendimento, o veículo será rebocado por guinchos credenciados e será providenciada sua guarda até o início do expediente. Somente nesta situação será fornecido o segundo reboque.

**Limites:** Até 100 km por utilização (sendo 200km totais ida e volta).

**Eventos:** acidente, roubo ou furto, incêndio ou pane

**Horário de atendimento:** 24 horas

**IMPORTANTE:** Para o cálculo de raio, entende-se a distância percorrida pelo serviço de reboque, contado do local em que o veículo está imobilizado, até o destino escolhido pelo segurado, bem como o retorno do reboque até o local em que o veículo se encontrava.

Ex.: Plano de 100 km = 200 km percorrido.

* + 1. **TRANSPORTE DO SEGURADO E ACOMPANHANTE**

Na hipótese de pane ou evento previsto com a motocicleta e não tendo como continuar a viagem ou retornar à residência, será disponibilizado pela Too Seguros o serviço de transporte para retorno à sua residência ou outro destino, desde que a residência ou a continuação da viagem esteja até 100km do local do evento.

**Limite:** 1 destino até 100km por evento - Transporte dentro do município do evento;

**Eventos:** acidente, roubo ou furto, incêndio ou pane

* + 1. **REBOQUE POR PROBLEMAS COM CHAVE**

Na hipótese de perda, roubo ou quebra na ignição, havendo necessidade, a Too Seguros providenciará a remoção da motocicleta para um local, a escolha do segurado, dentro do município onde se verificou a ocorrência.

**Limite:** 1 reboque até 50km (100km totais ida e volta)

**Eventos:** Perda, roubo ou quebra na Ignição da motocicleta

**Exclusão:**

Não estão cobertas as despesas com peças para troca e conserto de fechadura, ignição, trancas que se encontram danificadas e cópias adicionais das chaves.

* 1. **Disposições Gerais da Assistência**

1. Em caso de motocicletas importados ou em garantia de fábrica, o reboque será efetuado até uma oficina ou concessionária mais próxima no raio máximo contratado, ficando a cargo do segurado as despesas excedentes em caso de escolha por um reboque até uma oficina ou concessionária fora deste raio de ação;
2. O segurado deverá sempre providenciar previamente a remoção de eventual carga que prejudique ou impeça o reboque;
3. Despesas médicas, hospitalares ou com medicamentos ficarão por conta do segurado;
4. A Too Seguros estará desobrigada da prestação de serviços nos casos alheios à vontade, tais como: enchentes, greves, convulsões sociais, atos de vandalismo, interdições de rodovias e/ou de outras vias de acesso, casos de fortuitos ou de força maior;
5. Lembramos que o conserto no local é um paliativo para que a motocicleta possa rodar, mas não substitui o ingresso deste na oficina;
6. Os serviços serão prestados nas medidas das disponibilidades legais;
7. A Too Seguros não se responsabiliza por eventuais reboques em que exijam utilização de “munck” ou outro equipamento para fins de resgates que não o tradicional reboque.
   1. **EXCLUSÕES GERAIS**

Não estão cobertos por esta assistência:

1. Serviços providenciados diretamente pelo segurado ou terceiros, sem prévio contato com a too seguros;
2. Ocorrências fora dos âmbitos definidos;
3. Atendimento em decorrência da prática de competições esportivas, provas de velocidade, rachas ou corridas;
4. Serviços de assistência para motocicletas utilizados para fins comerciais;
5. Acidentes produzidos por ingestão intencional de tóxicos, narcóticos ou bebidas alcoólicas;
6. Mão de obra para reparação da motocicleta (exceto nos casos de conserto no local);
7. Consertos de pneus;
8. Substituição de peças defeituosas na motocicleta;
9. Fornecimento de qualquer material destinado à reparação da motocicleta;
10. Fornecimento de combustível;
11. Serviços de assistência para terceiros;
12. Atendimento para panes repetitivas que caracterizam falta de manutenção do veículo;
13. Despesas ou prejuízos decorrentes de roubo ou furto de acessórios do veículo, bagagem e objetos do segurado e/ou seus acompanhantes;
14. Serviços que impliquem o rompimento de lacres quando a motocicleta estiver na garantia de fábrica;
15. Atendimento para motocicletas em trânsito por estradas, trilhas ou caminhos de difícil acesso, impedidos ou não abertos ao tráfego ou de areias fofas ou movediças;
16. Eventos que ocorram em situação de guerra, manifestações populares, atos de terrorismo e sabotagem, greves, enchentes, interdições de rodovias e/ou outras vias de acesso, detenções por parte de qualquer autoridade por delito não derivado de acidente de trânsito e restrições à livre circulação, casos fortuitos e de força maior;
17. Assistências em que o usuário oculte informações necessárias para a prestação do serviço ou descaracterização proposital de um fato ocorrido.
18. Excedente de bagagem além do permitido pela empresa aérea, quando o meio de transporte alternativo liberado for desta natureza.
19. Fornecimento de qualquer serviço que não esteja descrito nas definições